

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.521 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, Prefeita do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Este projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a promover alterações na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Nº 1.521 de 23 de novembro de 2021, para o exercício financeiro de 2022 através da inclusão de uma ação orçamentária anteriormente não contemplada com vigência adstrita ao exercício financeiro em curso, salvo as disposições expressas no § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo único. Fica criada a ação orçamentária denominada “**Gestão do programa Brasil Carinhoso**” sob código 2129 com detalhamento apresentado no artigo 3º deste projeto de Lei.

Artigo 2º. Em conformidade com o inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Poder Executivo fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento do ano de 2022, no valor de R\$ 10.713,14 (dez mil setecentos e treze e quatorze), destinado a custear despesas com a manutenção do programa Brasil Carinhoso.

Artigo 3º. O crédito adicional especial definido no artigo 2º terá as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade orçamentária 0220 – Manutenção e Desenv. do Ensino - MDE
Função – 12 Educação
Subfunção – 365 Educação Infantil
Programa – 0008 Mais Educação Mais Aprendizagem
Projeto/atividade – 2.129 Gestão do Brasil Carinhoso
Categoria Econômica – 3.0.00.00.00 Despesas correntes
Grupo despesa – 3.3.00.00.00 Outras Despesas correntes
Modalidade de Aplicação – 3.3.90.00.00 Aplicações diretas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
APROVADO
EM 25/10/22
PRESIDENTE

Fonte de recurso – 1569000000 – Outras Transferências do FNDE

Elementos de gasto:

3.3.90.30.00 Material de consumo:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica:

Artigo 4º. Para cobertura do crédito especial definido no Artigo 1º através da ação orçamentária criada no seu parágrafo único, será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária 0299 – Reserva de Contingência

Função – 99 Reserva de Contingência

Subsunção – 99 Reserva de Contingência

Programa – 99 Reserva de Contingência

Projeto/atividade – 9.999 Reserva de Contingência

Categoria Econômica – 9.0.00.00.00 Reserva de Contingência

Grupo despesa – 9.9.00.00.00 Reserva de Contingência

Modalidade de Aplicação – 9.9.99.00.00 Reserva de Contingência

Elemento de gasto – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

Fonte de recurso – 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$ 10.713,14

Artigo 5º. Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, AOS 30 DE SETEMBRO DE 2022.

Jaciara Bernardo Silva Rios Portela
Vereadora
CPF: 304.499.363-68

Emanuel Anselmo Nascim
Vereador
CPF: 351.262.993-87

Márcio Franciscano Pimenta e Silva
Vereador
CPF: 801.375.393-04

Jamison Fernandes Silva
Vereador
CPF: 020.282.223-45

VANESSA DOS PRAZERES SANTOS
Prefeita Municipal

José Ribeiro de Araújo
Vereador
CPF: 417.743.453-15

Katyane Rivone de Albuquerque Leite
Vereadora
CPF: 738.393.373-72

Aristóteles Silva Sampaio
Vereador
CPF: 962.244.443-15

Pedreiras
Tempo de Reconstruir
GOVERNO MUNICIPAL

Valdeleide Maria Cruz de Souza
Vereadora
CPF: 223.416.172-04